

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - APARTAMENTO No. 41, LOCALIZADO NO 3o. ANDAR OU 4o. PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO LA PAZ", SITUADO À PRAÇA VOLUNTÁRIOS SANTISTAS, No. 9, apartamento êsse com acesso pelo 1o. hall de entrada do edifício, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro completo, corredor de circulação e terraço de serviço com tanque, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, onde tem sua entrada, com as escadarias do prédio e com o apartamento no. 42; de um lado com o hall de circulação do pavimento, onde tem uma entrada de serviço e com o espaço vazio da área livre de recuo lateral esquerda do prédio; de outro lado com o espaço vazio da área livre de recuo lateral direita do prédio e pelos fundos com o espaço vazio da área livre de recuo localizada na frente do prédio; possuindo uma área útil de 70,00 ms2., uma área comum de 18,00 ms2., num total de 88,00 ms2., pertencendo-lhe uma parte ideal correspondente a 39,30 ms2. do todo. O terreno onde foi construído o referido prédio, está descrito e caracterizado na especificação condominial, averbada à margem da transcrição no. 70.098, deste Cartório. O prédio tem sua convenção condominial inscrita sob no. 325, no Livro 8-F.- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 66.018.005.014.-----

**PROPRIETÁRIO:** - SERVANDO CARLOS LOPEZ FERNANDEZ, espanhol, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade, à Praça Voluntários Santistas, no. 9, apto. 41.-----

**REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição no. 71.182, de 07/03/74, deste Cartório.-----

  
BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

R. 1 - 62.227. (arresto)

DATA: - 19 de julho de 1.996.

Em cumprimento ao Mandado expedido em 09 de julho de 1.996, pelo Juízo de Direito da 2a. Vara das Fazendas Públicas desta comarca, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL (processo no. 3.476/94, I.D.A. no. 6404/94), em que a FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS move contra SERVANDO CARLOS LOPEZ FERNANDEZ, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, "FOI ARRESTATO" nos referidos autos, sendo a ação do valor de CR\$ 221.278,49, em 31/05/94.

- ( SEGUE NO VERSO ) -

MATRÍCULA  
62.227

FICHA  
1  
VERSO

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Correa PAULO ANGELO CORREA,  
escrevente.

**R. 2 – 62.227. (arresto)**

**DATA:– 28 de outubro de 1.999.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18 de agosto de 1.995, e aditado em 20 de agosto de 1.999, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo no. 4.924/95, I.D.A. no. 7.920/95, em que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **SERVANDO CARLOS LOPEZ FERNANDEZ**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO** nos autos supra, sendo de R\$. 571,24 o valor da ação, em 01/03/95.

REGISTRADO POR: André Luiz Silva Blanco ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,  
escrevente autorizado

**R. 3 – 62.227. (penhora)**

**DATA:– 20 de novembro de 2.001.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 24 de julho de 2.001, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara das Fazendas Públicas desta comarca, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (processo no. 3.476/94 – I.D.A. no. 6404/94) em que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **SERVANDO CARLOS LOPEZ FERNANDEZ**, procedo este registro para ficar constando que o **arresto constante do R. 1, desta matrícula, foi convertido em PENHORA**, sendo a ação do valor de CR\$ 221.278,49, em 31/05/94, tendo sido nomeada depositária a **Dra. NICE A SOUZA MOREIRA** – Procuradora – Chefe da Procuradoria Fiscal Em Substituição.-

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA,  
escrevente autorizado.

**R. 4 – 62.227. (arresto)**

**DATA:- 13 de setembro de 2.005.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 19 de julho de 2005, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, extraído dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** (Proc. no. 5246/99 e apenso) movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **SERVANDO CARLOS LOPEZ FERNANDEZ**, anteriormente qualificado, o imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 1.078,41**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária **NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA**, procuradora deste município, portadora da cédula de identidade-RG. no. 13.261.466-SSP-SP.-

REGISTRADO POR: Guilherme da Costa Moita Filho GUILHERME DA COSTA MOITA  
FILHO, escrevente autorizado.-

– ( CONTINUA NA FICHA Nº 02 ) –

MATRÍCULA  
62.227FICHA  
2

17

abril

08

Santos, de

de 20

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 62.227 ) -

R. 5 – 62.227. (penhora) – Prenotação n.º 239.905

DATA:- 17 de abril de 2.008.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 20 de novembro de 2.007, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. no. 52.181-0/99 e ap. ordem no. 5.246/99 e ap. no. 5.400/01), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **SERVANDO CARLOS LOPES FERNANDES**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade do ora executado, foi **PENHORADO** nos autos supra; para a cobrança da quantia de R\$ 1.078,41 (valor de OUT/03), mais custas e acréscimos legais, referente a I.P.T.U. e TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR – 1ª. a 12ª. PREST. – ano base e exercício: 1.998/2.000, lançado à Rua Voluntários Santistas, no. 09, apto. 41, tendo sido nomeada depositária, **NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA**, Procuradora do Município de Santos, portadora da Cédula de Identidade - RG no. 13.261.466-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob no. 107.554.-

REGISTRADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**  
OF. SUBSTITUTO.

R. 6 – 62.227. (arresto) – Prenotação n.º 240.867

DATA:- 21 de maio de 2.008.

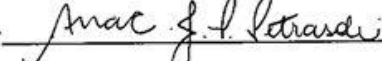
Em cumprimento ao r. mandado expedido em 12 de junho de 2.007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, extraído dos autos n.º 5.991/02 da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **SERVANDO CARLOS LOPEZ FERNANDEZ**, anteriormente qualificado, o imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO** nos autos supra, sendo de R\$. 704,51 o valor atribuído à ação. Foi nomeada fiel depositária Dra. Nice Aparecida Souza Moreira, RG no. 13.621.466 – Procuradora do Município.

REGISTRADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**  
escrevente autorizado.

AV. 7 – 62.227. (penhora) - Prenotação n.º 307.014

DATA:- 01 de junho de 2.015.

Em cumprimento ao r. aditamento expedido em 24 de março de 2.015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, extraído dos autos n.º 0023880-63.1995.8.26.0562 da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **SERVANDO CARLOS LOPEZ FERNANDEZ**, procedo este registro para ficar constando que o **arresto** constante do **R. 2**, desta matrícula, foi convertido em **PENHORA** sendo de **R\$ 571,24** valor atribuído à ação, em 01/03/1.995, tendo sido nomeado depositário o Dr. **EVERTON LEANDRO FIURST GOM.**

AVERBADO POR:-  **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ**  
**PETRASOLI**, escrevente autorizada.

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA

2

MATRÍCULA

62.227

MATRÍCULA

62.227

FICHA

02  
VERSO**Av.8 / M-62.227 - PENHORA****Averbado aos 27 de dezembro de 2021 - Prenotação nº 374.773 de 09/12/2021**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000396608*, aos 09/12/2021, pela Escrivã/Diretora do 8º Ofício Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 13/09/2021 nos autos da Ação de Execução Civil nº 0003458-56.2021.8.26.0562, movida por CONDOMINIO EDIFICIO LA PAZ, CNPJ nº 52.254.455/0001-37, em relação a SERVANDO CARLOS LOPEZ FERNANDEZ, CPF nº 161.068.308-00, visando o recebimento da importância de R\$134.023,75 (cento e trinta e quatro mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem Servando Carlos Lopez Fernandez.

**Piatterson Ribeiro Miranda**  
**Escrevente Autorizado**

Selo digital: 1124743311A9BA0037477321T